



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**COMUNICADO DE ADIAMENTO DE ASSEMBLEIA**

COPIRN  
Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte

**COMUNICADO DE ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**

Comunicamos aos senhores Prefeitos dos municípios consorciados ao COPIRN, o adiamento “*sine die*” da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, prevista para 08/11/2019, até que seja concluída a elaboração dos elementos da pauta a ser cumprida, quando será determinada a data para sua realização.

Natal/RN, 01 de novembro de 2019

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**E9AF1963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 055/2019 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2019 DESPACHO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Admin. e Rec. Humanos; Secretaria Mun. de Assistência, Hab. E Trab.; Secretaria Mun. De Política para Mulheres e Minorias; Secretaria de Finanças; Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos e Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.373.978/0001-22**, Vencedora do item: 6652, **Total Fornecedor: R\$ 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.449.096/0001-81**, Vencedora do item: 2714. **Total Fornecedor: R\$ 5.240,00** (cinco mil, duzentos e quarenta reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16**, Vencedora do item: 5638. **Total Fornecedor: R\$ 8.680,00** (oito mil, seiscentos e oitenta reais), **JUDSON BARBOSA PEREIRA, CNPJ Nº 33.592.176/0001-39**, Vencedora dos itens: 2712 e 2713. **Total Fornecedor: R\$ 16.160,00** (dezesseis mil, cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 35.660,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 01/11/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**39221B60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 055/2019 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Admin. e Rec. Humanos; Secretaria Mun. de Assistência, Hab. E Trab.; Secretaria Mun. De Política para Mulheres e Minorias; Secretaria de Finanças; Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos e Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**CONVOCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**BF947A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, CNPJ 08.159.394/0001-37, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LS para a **Construção de um mirante no Cruzeiro Frei Damião**, localizado na Estrada km 15 (liga Lajes Pintadas a Bom Destino), Zona Rural, Município de Lajes Pintadas/RN.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**7EF8F12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.01-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.11.01-0001, referente a Dispensa de Licitação nº 39-IN/2019, cujo objeto é a contratação de materiais esportivos, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, conforme encontra-se descrito na Justificativa de Contratação no Termo de Referência. A Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 13.755,00 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais). CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa denominada juridicamente de IVANILSON MONTEIRO DA SILVA – ME., inscrita no CNPJ nº 04.751.484/0001-61. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**EB84808E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Gestor Municipal, através do Processo Administrativo, autuado pelo Sr. Presidente da CPL, mediante autorização Administrativa, conforme os autos, torna publico o Termo de Dispensa de Licitação nº 40-DL/2019 amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, cujo objeto é a Aquisição de Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo E-CPF A3 em token e Certificado Digital Tipo E-CNPJ tipo A3 em token, conforme Termo de Referência. O qual teve como proposta de menor valor a da empresa denominada juridicamente de MDR Certificadora do Nordeste LTDA, inscrita no CNPJ: 20.937.130/0001-62. Segue o processo para demais providencias administrativas.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F326554F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 187/2019**

**PORTARIA Nº 187/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Francisca Maria Almeida do Rego**, matrícula nº 100006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019, no período de 01 a 30 de novembro de 2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de novembro de 2019.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**36E52480

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO**

**3º ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato:** N° 2018.08.21-0001  
**Contratante:** Município de Marcelino Vieira-RN  
**Contratado:** S & L Empreendimentos EIRELI Ltda

**I- CONTRATANTE:** o Município de Marcelino Vieira-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.357.618/0001-15, sediado na rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, microempresário, domiciliado na rua Prof. Manoel Raimundo, s/n, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CPF sob o nº. 490.620.264-00 e no RG nº. 826.966-SSP/RN;

**II - CONTRATADA:** S & L Empreendimentos EIRELI Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede fixada na Rua Lauro Linhares, nº 32, bairro Estação, Patu-RN, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Hudson Alan Lucena dos Santos; As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2018.08.21-0001, referente a Reforma e Ampliação da UBS Dona Laura, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo de valores dos serviços contratados, com acréscimo de 1,93%(Um, Vírgula Noventa e Três por Cento) ao valor total originário do contrato, face a necessidade de correção de alguns serviços contratados, a ensejarem aumento e diminuição nos seus valores, conforme Planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia do município contratante, que passa a integrar o presente Aditivo como anexo;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 5.340,49(Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta e Nove Centavos) que corresponde ao acréscimo de 1,93% do valor global contratado;

Em razão do acréscimo, o Contrato nº 2018.08.21-0001 cujo valor global originário era de R\$ 276.214,89, passa a ser de R\$ 281.555,38;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária prevista no contrato originário, sem nenhuma alteração;